



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 119/2018 – PMA)

LEI Nº. 3.138 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 5.800,00
– PESSOA FÍSICA

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 5.800,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		5.800,00
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	5.800,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal 5.800,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de novembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal